



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO CARNAVAL NOS DIAS 28/02/2022 e 01/03/2022”

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.496, de 28 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Lavrinhas nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 em período integral, para fins de comemoração do Carnaval.

ARTIGO 2º - Excetuam-se, ficando a critério de seus respectivos Secretários, repartições que, por suas peculiaridades, devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantões.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 14 de fevereiro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal

GIOVANNI REALE NETO

Giovanni Reale Neto
Procurador Chefe
OAB/SP 265.661
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Procurador Chefe

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 27 de outubro de 2009.